



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA**,

CPF/CNPJ: **44270585153**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 14:21:53 do dia 10/06/2026, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do [Tribunal de Contas do Estado](#).

Código de controle da Certidão: C69853508B615FF7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.